



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 03/2022**

## **SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de setembro de 2020 torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para a função de **SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR** do Programa Universidade para Todos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### **2 DO OBJETO**

- 2.1 A seleção para preenchimento de **10 (dez) vagas + cadastro de reserva** para a função de Secretário de Apoio Escolar (Feira de Santana e Municípios de Extensão) para atuar no curso preparatório para acesso ao Ensino Superior.

2.2 A atuação do Secretário de Apoio Escolar será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.3 A atuação do Secretário de Apoio Escolar tratada no item 2.2 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2022, podendo a atuação do bolsista ser prorrogada para o ano de 2023 desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.4, alinhados ao item 2.2.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 Ser servidor efetivo e/ou aluno da UEFS cursando a partir do terceiro semestre; e,

3.2 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, em turno conforme quadro de vagas 2022 (Anexo I) de segunda a sexta, e aos sábados quando necessário.

### **4 ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar da capacitação promovida pela Coordenação do Programa;

4.2 Receber, guardar e administrar a distribuição dos materiais pedagógicos e de limpeza (se for o caso), destinados aos monitores e alunos envolvidos no Programa;

4.3 Supervisionar o cumprimento do horário das aulas nos espaços educativos;

4.4 Acompanhar e tabular a frequência dos professores/monitores e alunos, apresentando semanalmente as faltas dos monitores.

4.5 Quando necessário auxiliar e/ou aplicar atividades pedagógicas no espaço educativo.

4.5 Orientar e acompanhar a utilização de instrumento de registro de frequência discente;

4.6 Manter a ordem e o bom convívio com todos os envolvidos no Programa;

4.7 Participar das reuniões mensais e encontros promovidos pela Coordenação em horários opostos ao do seu turno de trabalho no Programa ou aos sábados;

4.8 Entregar instrumentos de registros de frequência de professores monitores e alunos cursistas na(s) data(s) pré- estabelecida(s) pela Coordenação do Programa;

4.9 Estar presente nas revisões, atividades complementares e outras ações promovidas pelo Programa;

4.10 Auxiliar o secretário e a coordenação do Programa nos encaminhamentos necessários para o andamento das atividades e o atendimento dos monitores.

4.11 Colaborar com a construção e aplicação de estratégias que visem a diminuição da evasão do aluno cursista.

4.12 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *whatsapp* e outros *Apps* de comunicação social.

4.13 O cumprimento da carga horária está atrelado as atividades realizadas no espaço educativo e as demandas administrativas e pedagógicas complementares.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 25/04/2022 até às 23h59 do dia 27/04/2022, exclusivamente, pelo link do google forms que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

b) Fotocópia da identidade;

c) Fotocópia de CPF;

d) Guia/declaração atualizada de matrícula carimbada e assinada ou com assinatura eletrônica para candidatos que forem alunos da UEFS ou contracheque atualizado para candidatos funcionários da UEFS.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de duas etapas: prova escrita (peso 5) e entrevista (peso 5), cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes à função.

6.2 Os candidatos deverão comparecer no horário previsto para todas as etapas da seleção, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.3 A prova escrita para o Secretário de Apoio Escolar será de caráter eliminatório e constará de 10 questões com duração de 03 horas. Conteúdo: Conhecimentos de Língua Portuguesa, (interpretação de texto, concordância verbal, concordância gramatical) Matemática, (Operações Básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, juros) e Informática, (word, excel, internet).

6.4 Serão considerados classificados para a entrevista, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

6.5 Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a etapa seguinte de entrevista.

6.6 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>). Para as etapas que acontecerem presencialmente, em consonância com a Portaria 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem media final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

7.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior idade.

7.3 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 5 + NE \times 5)/10,$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPE = Nota da Prova Escrita; e

NE = Nota da Entrevista.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 O Secretário de Apoio Escolar atuará no Espaço Educativo conforme escolha dos habilitados por ordem de classificação.

7.6 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF e RG;
- b) Fotocópia de comprovante de conta corrente;
- c) 01 foto 3x4 (atual);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas (Disponíveis na Secretaria do Programa).
- e) Se servidor, declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade). Se aluno, comprovante de matrícula atualizado.

## 8 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	20/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	25 a 27/04/2022	De 0h01 do dia 25/04/2022 às 23h59 de 27/04/2022 através de formulário on line (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das Inscrições	28/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	29/04/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação das inscrições pós recurso e convocação para prova objetiva.	30/04/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização da prova objetiva.	05/05/2022	Local: Anfiteatro Horário: 08:30 às 11h30
Divulgação do Resultado da prova objetiva.	06/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso da prova objetiva	09/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Divulgação do Resultado de recursos e convocação para entrevista	10/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrevista	12 e 13/05/2022	Horário e local a definir
Divulgação do Resultado Final	16/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo Para Recurso	17/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Resposta ao recurso, Homologação do Resultado Final e convocação para entrega de documentação	19/05/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrega da Documentação; Capacitação Geral; Escolha dos Espaços Educativos	20/05/2022	<u>Local e horário a definir.</u>

## 9 REMUNERAÇÃO

9.1 O Secretário de Apoio Escolar receberá bolsa mensal no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) acrescida de R\$ 40,00 correspondente ao auxílio deslocamento, durante o período de aula.

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho

do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os candidatos convocados deverão participar, obrigatoriamente, do processo de capacitação em data definida no calendário da seleção. A ausência na capacitação implicará em impedimento para assumir a bolsa.

10.2 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentação ou outra de qualquer natureza que fira as exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. Se identificadas posteriormente impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Secretário de Apoio Escolar, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições pelo Apoio e situações que desabone as relações de convivência no Programa. Nestes casos, é convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2022.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 14 de abril de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR ESPAÇO EDUCATIVO

MUNICÍPIO	ESPAÇO EDUCATIVO	TURNO	Nº DE VAGAS
AMÉLIA RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL DR. ALOYSIO DE CASTRO	NOTURNO	01
ANTÔNIO CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR FERNANDO B. DANTAS	NOTURNO	01
FEIRA DE SANTANA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL AUREO DE OLIVEIRA FILHO	VESPERTINO	01
	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND	NOTURNO	01
	COLÉGIO DISPENSÁRIO SANTANA	VESPERTINO	01
	COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	01
	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	VESPERTINO	01
		NOTURNO	01
	COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	NOTURNO	01
	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	VESPERTINO	01
	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TECLA MELLO	VESPERTINO	01
	COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTINO	01
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	NOTURNO	01
SANTO ESTÊVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELIA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	01
LENÇÓIS	CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA	VESPERTINO	01
		NOTURNO	01